REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

*Declara como de Utilidade Pública Municipal o “Grupo de Resgate Voluntário da Cidade de Cláudio/MG”.*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º; 235 e 236; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final ao Projeto de Lei nº 8, de 18 de abril de 2017, com o seguinte texto:

Art. 1º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada “Grupo de Resgate Voluntário da Cidade de Cláudio/MG”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob n° 23.896.297/0001-10, nos termos das Leis nos 809, de 3 de abril de 1998 e 1.042, de 5 de novembro de 2004.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I - deixar de cumprir as determinações das Leis nos 809, de 1998 e 1.042,de 2004;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços compreendidos nestes ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; e

III - alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudio(MG), 9 de maio de 2017.

CLÁUDIO TOLENTINO

Vereador Presidente

HERIBERTO TAVARES AMARAL

Vereador Relator

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS

Vereador Revisor (Indicado)